

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** 

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

Biênio 2005/2006 – "Vivendo o presente e construindo o futuro"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 099 DE 10 DE **OUTUBRO DE 2005.** 

EMENTA: APRECIA PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS REFERENTE ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:** 

Artigo 1º - Fica aprovado em todos os seus termos o Parecer Prévio TC 106/2004 nos autos do Processo TC 1337/2004 (apensos: TC 1951/2004 e TC 413/2004) do Douto Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que rejeitaram as contas do exercício de 2003, de responsabilidade do Ex-Prefeito Senhor José Carlos Milanezi.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 10 de outubro de 2005.

TENÓRIO GOMES DA SILVA

Presidente

GREGÓRIO CAVERSAN

Secretário

O presente ato foi afixado nesta Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 11 / 10 / 2005

SERVIDOR

Aparecida Borges Perin Assessora Técnica Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO